



RESOLUÇÃO Nº011/2022

Capanema-PA, 09 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **JOÃO DA GRAÇA BULHÕES**, falecido em 02/01/2022, requerida pela dependente (cônjuge) **MARIA DE NAZARÉ QUADRO BULHÕES**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 65, II da Lei Municipal 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º da CF/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **MARIA DE NAZARÉ QUADRO BULHÕES**, dependente (cônjuge) do servidor ativo **JOÃO DA GRAÇA BULHÕES**, falecido em 02/01/2022, com fundamento no Art. 65, II da Lei Municipal nº 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.235,21 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Provento Mensal	R\$: 1.235,21
------------------------	----------------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº015/2021